PROJETO DE LEI N.º 003/2013 – PODER EXECUTIVO

Altera a Lei Municipal n.º 312, de 06 de agosto de 2010, aumentando o número de vagas de Regente Auxiliar de Ensino junto à Escola Municipal Gustavo Capanema.

A Prefeita Municipal de Uruana de Minas – MG, faz saber que a Câmara Municipal de Uruana de Minas, por seus representantes, aprovaram e Eu, Prefeita Municipal, com fundamento no art. 50, I, c/c o art. 76, III, ambos da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O parágrafo único do art. 4º da Lei n.º 312, de 06 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único. Para a execução do EJA Municipal ficam criados os seguintes cargos/funções públicas, de caráter temporário:

Denominação	N.º Vagas	Vencimento Básico	Requisitos para contratação
Regente de Ensino Português	03	R$9,94 hora/aula	Licenciatura Plena na respectiva área ou Curso Normal Superior
Regente de Ensino Matemática	03	R$9,94 hora/aula	Licenciatura Plena na respectiva área ou Curso Normal Superior
Regente de Ensino História	03	R$9,94 hora/aula	Licenciatura Plena na respectiva área ou Curso Normal Superior
Regente de Ensino Geografia	03	R$9,94 hora/aula	Licenciatura Plena na respectiva área ou Curso Normal Superior
Regente de Ensino Ciências	03	R$9,94 hora/aula	Licenciatura Plena na respectiva área ou Curso Normal Superior
Regente de Ensino Língua Estrangeira - Inglês	03	R$9,94 hora/aula	Licenciatura Plena na respectiva área ou Curso Normal Superior
Regente de Ensino Educação Artística	03	R$9,94 hora/aula	Licenciatura Plena na respectiva área ou Curso Normal Superior

Art. 2º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas, 22 de Fevereiro de 2013.

Tânia Menezes Lepesqueur
Prefeita Municipal

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Casa de Leis, Projeto de Lei que aumenta o número de vagas de Regentes Auxiliares de Ensino junto à Escola Municipal Gustavo Capanema, alterando o parágrafo único do art. 4º, da Lei Municipal n.º 312/2010 que criou no âmbito do Município de Uruana de Minas – MG, o Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA Municipal, e deu outras providências.

Revela-se de suma importância o aumento do número de professores dedicados a tão nobre tarefa, a de educar Jovens e Adultos, que por contingências impostas pela vida, foram obrigados a ausentar-se dos bancos escolares, no tempo hábil, para suprirem a si mesmos ou suas famílias.

Referido projeto possui um alcance social e de resgate de cidadania como poucos já criados. Desse feita, esta Municipalidade não poderia criar óbices para que tal desiderato fosse integralmente cumprido.

Na oportunidade, para que possamos implementar essa alteração o mais rapidamente, pedimos que o projeto de lei ordinária em tela, seja apreciado com a máxima celeridade**.**

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal